Projeto de Lei nº 006, de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei

Art. 1° Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado pela lei 854, de 07 de julho de 2020, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2024, o valor de R$ 7.230,70 (sete mil duzentos e trinta reais e setenta centavos);

Parágrafo Único – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 pelo INPC-IBGE.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 2024.

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização

SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização

JOSÉ CARLOS SCHUARB
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização